



## Termos de Referência - Adesão à Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID)

### I – idD Portugal Defence e BTID

A Base Tecnológica e Industrial de Defesa Nacional (BTID) constitui o conjunto das empresas e das entidades do SCTN, públicas e/ou privadas, com capacidade para intervir numa ou mais das etapas do ciclo de vida logístico dos equipamentos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2023). Os seus membros são empresas e outras entidades que demonstrem possuir capacidade para competir nos mercados internacionais de Defesa e Segurança através do desenvolvimento de novas tecnologias ou soluções, da produção de equipamentos, ou da prestação de serviços.

Dependendo do estatuto de membro a que se candidatam, podem ser membros da BTID as entidades que cumpram com pelo menos um dos seguintes critérios:

#### **Membro efetivo:**

- Entidades participantes em projetos de ID&I financiados (ou com carta de conforto, ou equivalente, emitida pelo Ministério da Defesa Nacional) em programas como o European Defence Fund (EDF), Preparatory Action on Defence Research (PADR), European Defence Industrial Development Programme (EDIDP), Defence Innovation Accelerator for the North Atlantic (DIANA), NATO Innovation Fund (NIF) ou outro equiparado;
- Empresas que, nos termos da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, estão autorizadas a desenvolver a atividade de indústria de bens e tecnologias militares pelo Ministério da Defesa Nacional;
- Empresas que, nos termos da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, estão autorizadas a desenvolver a atividade de comércio de bens e tecnologias militares pelo Ministério da Defesa Nacional;
- Empresas ou entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional que nos últimos cinco anos realizaram atividade com intervenção numa ou mais das etapas do ciclo de vida logístico dos equipamentos das Forças Armadas com inequívoco contributo

tecnológico e/ou industrial direto. Excluem-se, nomeadamente, entidades que se dediquem ao provimento comercial com atividades de compra, venda, locação, importação, exportação, reexportação, trânsito, intermediação comercial ou financeira ainda que de componentes ou sistemas completos para uso das Forças Armadas, desde que a entidade não tenha envolvimento direto em investigação, planeamento, ensaio, fabrico, montagem, reparação, transformação, manutenção ou desmilitarização dos referidos componentes ou sistemas.

### **Membro parceiro:**

- Empresas ou entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional com capacidade para intervir numa ou mais das etapas do ciclo de vida logístico dos equipamentos das Forças Armadas com inequívoco contributo tecnológico e/ou industrial direto e que não tenham tido a mencionada intervenção nos últimos cinco anos.

## **II – Benefícios e Obrigações da BTID**

A integração na BTID proporciona os seguintes benefícios e obrigações aos seus membros:

### **Benefícios para membros efetivos:**

- Acesso a oportunidades de negócios em todas as áreas da Defesa, nacionais e internacionais, incluindo as de organizações como a NATO e a Agência Europeia de Defesa;
- Acesso a informação sobre programas de equipamento militar nacionais e internacionais e outras as necessidades dos parceiros e aliados de Portugal;
- Apoio nos contactos e estabelecimento de potenciais parcerias entre empresas, contactos com centros de investigação e de conhecimento e Forças Armadas;
- Apoio à formação ou integração em consórcios, candidaturas conjuntas a programas de cofinanciamento e participação em projetos colaborativos, nacionais e internacionais, para o desenvolvimento ou aquisição de soluções nas áreas da segurança e defesa;
- Formação especializada e orientada para as necessidades dos membros;

- Troca de experiência profissional na gestão de processos de aquisição e conhecimento de boas práticas no sector da defesa;
- Apoio na participação em missões comerciais e em feiras nacionais e internacionais;
- Promoção e apoio a atividades e projetos dos membros da BTID que contribuam para o desenvolvimento do sector da Defesa em Portugal;
- Acesso à plataforma de conhecimento da idD Portugal Defence e a outras fontes de informação nacionais e internacionais;
- Apoio jurídico e de aconselhamento;
- Reconhecimento internacional da idoneidade dos membros da BTID;
- Acesso à utilização da marca BTID;
- Acesso prioritário à participação em eventos, como Feiras Nacionais e Internacionais, *Workshops, Industry Days, Talks*, etc., organizados pela idD;
- Todos os benefícios disponíveis para membros parceiros.

#### **Benefícios para membros parceiros:**

- Acesso a informação sobre oportunidades de negócios em todas as áreas da Defesa, nacionais e internacionais, incluindo as de organizações como a NATO e a Agência Europeia de Defesa;
- Acesso a informação sobre programas de equipamento militar nacionais e internacionais e outras necessidades dos parceiros e aliados de Portugal;
- Promoção de projetos e disseminação das atividades que contribuam para o desenvolvimento do setor da Defesa em Portugal.

#### **Obrigações de todos os membros:**

- Atuar de uma forma responsável e correta perante todos os seus interlocutores no âmbito da BTID, sob pena de exclusão;
- Manter a confidencialidade dos dados e demais informação relativa às atividades desenvolvidas no âmbito da BTID sempre que for exigido;
- Assumir o compromisso formal de responder às solicitações da idD Portugal Defence enquanto entidade gestora da BTID;

- Atualização anual, durante o primeiro trimestre de cada ano, da informação e documentação referida no ponto 4;
- Designar de uma pessoa singular e respetivos contactos (nome, email e número telefone) que será o Ponto de Contacto oficial da entidade junto da BTID;
- Contribuir para o bom funcionamento da BTID e manter permanentemente atualizado o repositório de informação da entidade que representa, informando a Portugal Defence sobre qualquer alteração, como por exemplo a alteração dos corpos diretivos, contactos ou denominação social.

### **III – Condições de entrada na BTID**

Podem integrar a BTID as empresas, entidades não empresariais do sistema científico e tecnológico nacional, associações empresariais e outras organizações que exerçam, em território nacional, atividade de produção industrial, de serviços, ou outra relacionada com a cadeia de valor das indústrias naval, terrestre, aeronáutica, espacial e ciber no âmbito da segurança e de defesa, e que manifestem o seu interesse em aderir à BTID.

A mera intermediação da venda de bens ou serviços, mesmo que sediada em território português, não é abrangida por este critério e não dá acesso ao estatuto de empresa associada da BTID.

A idD Portugal Defence tem reserva exclusiva sobre a admissão e de qualquer candidato à BTID, bem como sobre a exclusão de qualquer membro da BTID.

### **IV – Dados e documentação requeridos para adesão à BTID**

#### **1. Informações Gerais sobre a Entidade:**

- Nome da Entidade;
- Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC);
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS);
- Endereço;
- Número de Telefone;
- Email.

## **2. Detalhes sobre a Estrutura Organizacional:**

- Número total de funcionários, distribuição por género e qualificação.

## **3. Informações Financeiras:**

- Volume de Negócios (último exercício fiscal);
- Percentagem do Volume de Negócios relacionada com a Defesa, com distribuição pelos mercados nacional e internacional.

## **4. Referências e Setores de Atividade:**

- Principais referências na área da Defesa (FFAA, Ministérios, OEMs);
- Setor de Atividade Principal (CAE a 5 dígitos);
- Setor de Atividade Secundário (CAE a 5 dígitos).

## **5. Documentação Necessária:**

- Cópia digital do Cartão do Cidadão e NIF dos sócios/administradores/diretores ou gerentes da entidade;
- Certidão Permanente do Registo Comercial ou documento equivalente;
- Outros documentos pertinentes (ex: procurações);
- Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social com menos de três meses;
- Registo Criminal da Empresa e gestores/administradores;
- Declaração de consentimento quanto à recolha, armazenamento e tratamento de dados.

## **6. Conformidade Legal:**

- A entidade está licenciada para a atividade de comércio e/ou indústria de bens e tecnologias militares e produtos relacionados com a Defesa, segundo a Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto?
- A entidade possui credenciação de segurança, nacional ou internacional?
- A idD – Portugal Defence, S.A. comunicará ao Gabinete Nacional de Segurança (GNS) o interesse da entidade candidata na adesão à BTID;

- O GNS poderá pronunciar-se sobre a idoneidade da entidade candidata quando assim o entender e poderá também contactá-la para obter a sua credenciação, num processo independente da adesão à BTID;
- Em caso de eventual pronúncia desfavorável do GNS relativamente à idoneidade de uma entidade candidata ou de um membro da BTID, a idD – Portugal Defence, S.A. reanalisará o processo de admissão e, considerando as razões apontadas por aquele gabinete e ouvida a entidade candidata, tomará uma decisão definitiva relativamente à sua admissão ou continuação como membro da BTID.

#### **7. Credenciação de Segurança do Representante da Entidade:**

- O representante efetivo da entidade junto da BTID possui credenciação de segurança?

#### **8. Apresentação de candidatura:**

- As candidaturas deverão ser efetuadas através de um link presente em: <https://www.iddportugal.pt/base-tecnologica-e-industrial-de-defesa-btid/>, que remeterá para o registo na Plataforma Smart Defence, onde os candidatos deverão registar-se enquanto utilizadores e criar o seu perfil pessoal e posteriormente da entidade representada. Após a criação de ambas as contas, o utilizador, deverá selecionar o perfil de entidade e fazer upload da documentação solicitada em IV;
- Alterações aos termos de referência: a IdD reserva-se o direito de alterar os termos de referência a qualquer momento, por deliberação do CA e comunicação por escrito, devendo a inscrição ser atualizada nos termos a definir.

#### **9. Compromissos de Adesão:**

- A empresa ou entidade candidata compromete-se a entregar a documentação solicitada, a atuar de uma forma responsável e correta e a responder a todas os pedidos da Portugal Defence, bem como, aceita todos os direitos e obrigações associados à sua participação na BTID;
- Autoriza a recolha, o armazenamento, o tratamento dos dados e a verificação das informações fornecidas, constantes neste formulário para finalidades de gestão da BTID pela idD - Portugal Defence;

- Este termo está em conformidade com o disposto no novo RGPD - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho de 27 de abril, constituindo uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita que os dados pessoais, que lhe dizem respeito, sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Lisboa, 18 de novembro de 2024

**Carlos Félix**  
Presidente do Conselho de Administração

**Carla Tavares**  
Vogal do Conselho de Administração

**Luís Ribeiro**  
Vogal do Conselho de Administração